

RELATÓRIO DO VETO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19 02 2019	15h20min	ORDINÁRIA	77

desrespeitando a tripartição de Poderes na Constituição Federal e a nossa Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Item nº 7:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 2.109, de 2018, de autoria da Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.364.837,00”.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o fator motivador é que há orientações técnicas que impossibilitam a execução da despesa conforme razões e justificativas apresentadas no anexo dessa justificativa.

Eis o motivo, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Item nº 8:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 587, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre os prazos de validade dos créditos do cartão do sistema de bilhetagem eletrônica do Transporte Público Urbano do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 2109 / 2018
Folha nº 626 *me*